



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.014937/2023-63

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-UFMA/EBSEH E A EMPRESA AGFA DO BRASIL LTDA..

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 2337390, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: AGFA do Brasil Ltda., com sede na Alameda Cauaxi, 293, salas 2513 e 2514 - Barueri/SP, CEP 06.454-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.032.626/0004-05, representada neste ato por Alberto Jose Bonetti Netto, CPF nº. 298.599.478-05, conforme atos constitutivos da empresa, e Ricardo Alamino do Amaral, CPF nº. 277.958.528-58, conforme procuração apresentada nos autos.

Conforme Processo Administrativo n.º 23523.014937/2023-63, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 90010/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2024, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02 de julho de 2025 e encerramento em 01 de julho de 2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- b) a supressão de 95,80% (noventa e cinco e oitenta por cento) em comum acordo entre as partes acarretando o impacto financeiro de **R\$ 12.658,56 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** sobre o valor global do contrato, atualmente em **R\$ 301.160,64 (trezentos e um mil cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, a contar de **02/07/2025**; com fundamento no artigo 177º, inciso I, do RLCE 2.0.
- c) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Vigésima Terceira do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o **índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M**, no importe de 6,7470%, conforme a Cláusula Vigésima Terceira do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.126,05 (um mil cento e vinte e seis reais e cinco centavos) com a supressão e o reajuste, perfazendo o valor anual de R\$ 13.512,60 (treze mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição		Nº de Série	Tombamento HUUFMA/EBSERH	Apresentação	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual	Novo Valor mensal com Supressão e reajuste	Novo Valor Anual com Supressão e reajuste
1	1	Estação	CR 85-X	5621	164696	Mensal	12	R\$ 4.853,61	R\$ 58.243,32		
			NX Mixed	28012025				R\$ 487,73	R\$ 5.852,76		
			CRUS/ID Table	10687				R\$ 169,14	R\$ 2.029,68		
			Monitor BARCO	9383603931				R\$ 499,98	R\$ 5.999,76		
	2	Estação	CR 85-X	5626	164843	Mensal	12	R\$ 4.853,61	R\$ 58.243,32		
			NX Mixed	28011115				R\$ 487,73	R\$ 5.852,76		
			CRUS/ID Table	10690				R\$ 169,14	R\$ 2.029,68		
			Monitor BARCO	93836003951				R\$ 499,98	R\$ 5.999,76		
	3	Estação	CR 85-X	5623	21624	Mensal	12	R\$ 4.853,61	R\$ 58.243,32		
			NX Mixed	28011116				R\$ 487,73	R\$ 5.852,76		
			CRUS/ID Table	10690				R\$ 169,14	R\$ 2.029,68		
			Monitor BARCO	9383603952				R\$ 499,98	R\$ 5.999,76		
	4	Estação	CR 85-X	5724	163537	Mensal	12	R\$ 4.853,61	R\$ 58.243,32		
			NX Mixed	28011098				R\$ 487,73	R\$ 5.852,76		
			CRUS/ID Table	10679				R\$ 169,14	R\$ 2.029,68		
			Monitor BARCO	9383603948				R\$ 499,98	R\$ 5.999,76		
	5	Impressora	Impressora Dry 5503	17811	169583	Mensal	12	R\$ 1.054,88	R\$ 12.658,56	R\$ 1.126,05	R\$ 13.512,60
Valor Total								R\$ 25.096,72	R\$ 301.160,64	R\$ 1.126,05	R\$ 13.512,60

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 26443/155010
Fonte: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 234188
Elemento de Despesa: 33.90.39.17
PI: EGM50000000
- 4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica*

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Alberto Jose Bonetti Netto Representante Legal - AGFA do Brasil Ltda CONTRATADA
(assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Ricardo Alamino do Amaral Representante Legal - AGFA do Brasil Ltda CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALAMINO DO AMARAL, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 25/06/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 25/06/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO JOSÉ BONETTI NETTO, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50055250** e o código CRC **05152807**.

Referência: Processo nº 23523.014937/2023-63 SEI nº 50055250